



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5278, de 03 de julho de 2023.

EMENTA: INSTITUI OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 712, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013 e LEI MUNICIPAL Nº 1.092, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Lei Orgânica nº 1496, de 12 de março de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os membros para composição do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento, a saber:

I - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Marcelo Kofler Rodrigues

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Adilson Reggiani

III - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maikel Guerini Altoé

Karla Andressa Bulian Santos

Gustavo Bergamaschi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4910, de 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia em, 03 de julho de 2023.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA
122.***.***.***
Prefeitura Municipal de Marilândia

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Da. P.M.M.

Em, 03/07/2023

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***.*** Data:
03/07/2023 16:39:00



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
Data de Publicação
EM, 03 / 07 / 2023
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA